

LEI Nº 955/94

DISPÕ SOBRE DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS DO
BAIRRO BELVEDERE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PRO
VIDENCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes legais aprova e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Bairro Belvedere passam a ter as denominações seguintes:

S2 VC2 01 - Avenida Pau Brasil

S2 VL5 85 - Rua Magnolia

S2 VL5 84 - Rua Peroba

S2 VL5 06 - Rua Ipê

S2 VL5 03 - Rua Eucalipto

S2 VL5 83 - Rua Sibipiruna

S2 VL582 - Rua Cerejeira

S2 VL5 81 - Rua Pinheiro

S2 VL5 79 - Rua Candeia

S2 VL5 80 - Rua Cabiúna

S2 VL5 78 - Rua Oliveira

S2 VL5 77 - Rua Jacarandã

S2 VL5 76 - Rua Jequitibã

S2 VL5 74 - Rua Sucupira

S2 VL5 73 - Rua Brauna

S2 VL5 72 - Rua Manacã

S2 VL5 71 - Rua Seringueira

S2 VL5 70 - Rua Paineira

S2 VL5 75 - Rua Gameleira

VL5-78-81-79 - Praça das Palmeiras

Artigo 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a identificação desses logradouros conforme dispõe a legislação municipal

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de junho de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL